

ATA DA REUNIÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Aviso IDMEC nº 07

aos vigésimo sexto dia do mês de Outubro de 2018, reuniu no gabinete da prof. Virgínia Infante, o júri do procedimento concursal aberto pelo aviso nº 07/IDMEC.

Estiveram presentes o Prof. José Carlos Pereira (Professor Catedrático do DEM), o Prof. Pedro Amaral (Professor Auxiliar do DEM) e a Prof. Virgínia Infante (Professora Auxiliar do DEM).

A reunião foi presidida pelo Prof. José Carlos Pereira.

O Júri procedeu à verificação dos requisitos de admissão apresentado pelo candidato: Daniel Filipe Oliveira Braga, tendo, por unanimidade, votado pela admissão do Daniel Filipe Oliveira Braga.

O Júri analisou o mérito absoluto do único candidato a concurso, tendo sido este seleccionado uma vez que que cumpria todos os requisitos pré-estabelecido no edital, apresentando um rico curriculum vitae na área científica do projecto de investigação, o grau de doutor em Líderes para Indústrias Tecnológicas e um planeamento científico bem estruturado e cientificamente aliciante para o projecto DisFri.

Seguiu-se um período de discussão e esclarecimento com base nos elementos curriculares postos à disposição do Júri, findo o qual, passou à votação nominal.

Uma vez que só se apresentou a concurso um único candidato e tendo este cumprido com os requisitos exigidos, todos os membros do júri votaram a favor da contratação do mesmo.

Após a votação os candidatos ficaram ordenados como se segue:

1.º lugar - Daniel Filipe Oliveira Braga

A votação foi efectuada de acordo com a metodologia de seriação constante do edital do procedimento concursal.

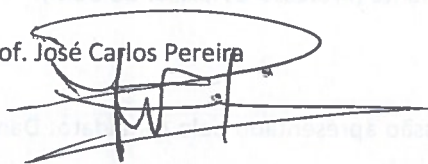
Nos termos do Artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Júri decidiu notificar o interessado, informando-o da ordenação obtida, do prazo de dez dias úteis de que dispõem para se pronunciar, querendo, bem como onde e quando podem consultar o processo referente ao presente procedimento concursal.

Handwritten signature: Hon. Virgínia Infante
Handwritten date: 29-10-2018

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por todos os membros do Júri.

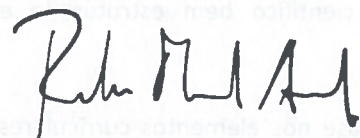
Presidente do Júri,

Prof. José Carlos Pereira



Os Membros do Júri,

Virgínia Infante



Pedro Amaral

Parecer

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Aviso nº 07/IDMEC

O curriculum apresentado pelo único candidato, Daniel Braga, foi apreciado considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os factores de ponderação, constantes no aviso nº 07/IDMEC.

Com base nos termos de referência constantes do referido aviso, e depois de analisada toda a documentação apresentada pelo candidato, a signatária aprovou o candidato em mérito absoluto. Nesta análise foi tido em conta a quantidade e a qualidade das diferentes actividades desenvolvidas, dos resultados obtidos e do seu impacto em termos científicos e pedagógicos, bem como a sua relevância para a área disciplinar do concurso.

Dado que só se apresentou o candidato Daniel Braga, a signatária propõe a sua contratação para o lugar a concurso.

Lisboa, 26 de Novembro de 2018



Virgínia Infante

Professora Auxiliar do IST

Parecer

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Aviso nº 07/IDMEC

O concurso teve apenas um candidato, Daniel Braga, cuja documentação submetida foi analisada considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os factores de ponderação, constantes do Aviso nº 07/IDMEC. A análise dessa documentação, particularmente o currículo vitae e o projecto científico, revela que o candidato tem experiência e tem desenvolvido actividade relevante na área disciplinar do concurso, pelo que sou de parecer que deve ser aprovado em mérito absoluto.

Em face do exposto, proponho a contratação do candidato Daniel Braga para o lugar a concurso.

Lisboa, 26 de Novembro de 2018



Pedro Amaral

Professor Auxiliar do IST

Parecer

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

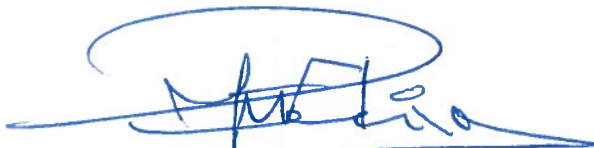
Aviso nº 07/IDMEC

Voto positivamente para a aprovação em mérito absoluto do candidato Daniel Braga, porque tem um percurso científico e curricular relevante para a funcionalidade constante no concurso, assim como a relevância e qualidade do projecto científico proposto.

A análise do percurso científico e curricular do candidato, com incidência para a relevância, qualidade e actualidade dos itens descritos no Aviso nº 7/IDMEC, leva-me a considerar o candidato apto para o lugar de Doutoramento, para o qual o concurso foi aberto.

Sendo o único candidato no concurso, será obviamente votado para o 1º lugar.

Lisboa, 26 de Novembro de 2018



José Carlos Fernandes Pereira

Professor Catedrático do IST

